



PREFEITURA MUNICIPAL  
**PEDRA LAVRADA**

RESPONSABILIDADE E TRANSPARÉNCIA

## PORTARIA N° 117/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso VII do art. 88;

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Afasta, por 03 (três) meses, para exercício de Atividade Política, o Senhor **ADEMIR DOS SANTOS RAMOS** das funções públicas que exerce juntos ao Conselho Municipal de Agricultura e ao Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme solicitação tempestivamente entregue.

**Art. 2º.** Fica também afastado das atividades que exerce no Conselhos e Comitês municipais não listados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de agosto de 2020.

*Jarbas de Melo Azevedo*  
Prefeito